



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

|                                                                                                    |                             |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>FORNECEDOR: YP PERSIANAS LTDA</b>                                                               |                             |                                          |
| <b>CNPJ: 05.977.006/0001-37</b>                                                                    | <b>Fone (61) 36220515</b>   | <b>FAX: (61) 36226512</b>                |
| <b>END: Rua Claro Carneiro de Mendonça, quadra 1, Lotes 26/27 – Setor Mandú II – Luziânia - GO</b> |                             | <b>CEP: 72814-515</b>                    |
| <b>Site:</b>                                                                                       |                             | <b>E-mail: yendespersianas@gmail.com</b> |
| <b>Representante Legal: JÚLIO CÉSAR DE SAMPAIO ADJAFRE SINDEAUX</b>                                |                             |                                          |
| <b>Cargo que ocupa: SÓCIO ADMINISTRATIVO</b>                                                       | <b>CPF: 645.914.331-53</b>  | <b>RG: 1.370.945 – SSP-DF</b>            |
| <b>Nacionalidade: BRASILEIRA</b>                                                                   | <b>Estado Civil: CASADO</b> | <b>Fone: (61) 36220515</b>               |

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei nº 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **Sr. Romison Rodrigues Mota**, portador da Carteira de Identidade nº 2008 – D CORECON/GO, inscrito no CPF sob o nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584 de 15 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2015, com poderes delegados pela Portaria nº 1.744 de 18 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. de 22 de novembro de 2011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2016**, publicada no DOU de 24 de março de 2016, processo administrativo nº 25351.730409/2014-93, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. As especificações técnicas constantes do processo 25351.730409/2014-93, Pregão Eletrônico nº 03/2016, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. O Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016 foi realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, do



Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições previstas no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as normas desse diploma legal e demais normas que regulam a matéria.

3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.8.1. por razão de interesse público; ou
- 3.8.2. a pedido do fornecedor.
- 3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade máxima<br>m <sup>2</sup> | Quantidade mínima por<br>pedido<br>m <sup>2</sup> | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | <ul style="list-style-type: none"><li>Persiana vertical em PVC, lâmina com 89mm de largura, mecanismos produzidos com peças e engrenagens de nylon delrin auto-lubrificantes, com controle de luz acionado por cordas de nylon e correntes finas prendendo as lâminas na base, com lâminas em textura e cor a serem definidas pela ANVISA, sem bandô.</li><li>Serão feitos recortes nos locais onde estiver prevista a instalação de aparelhos de ar condicionado e/ou aparelho de iluminação de emergência, ou ainda</li></ul> | 2.733,22                            | 7,56                                              | 35,00                 | 95.655,00          |



|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                        | necessidade de adequação com o layout da área, com a instalação de trilhos e comandos independentes. <ul style="list-style-type: none"><li>As dimensões deverão ser verificadas pela CONTRATADA in loco.</li></ul> |  |  |  |  |
| Valor Total: R\$ 95.655,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) |                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |

3.10.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 30 / 03 / 2016 não podendo ser prorrogada.

Brasília(DF) 30 de março de 2016

PELA CONTRATANTE

**Romison Rodrigues Mota**  
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO e CPF/MF  
SIAPE

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO e CPF/MF  
**Maria Anelise A. Maia**  
SIAPE - 2187199